



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

Processo de alienação do controle acionário da Companhia  
Energética do Estado de São Paulo – CESP

20 de fevereiro de 2018



1. **INTRODUÇÃO**
2. VISÃO GERAL DA CESP
3. MODELAGEM DE VENDA
4. PRÓXIMOS PASSOS

- A Lei nº 9.361, de julho de 1996, autoriza o Governo do Estado de São Paulo a promover a privatização da Companhia Energética de São Paulo – CESP
- Deliberação do Conselho Diretor do PED, em 22.08.2016, autorizou a contratação de assessor visando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para avaliação, modelagem e execução de venda de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado de São Paulo na CESP
- Em 02.12.2016, o Governo do Estado de São Paulo contratou o Banco Fator, vencedor do Pregão Eletrônico NC nº 45/2016, para atuar como consultor no processo de privatização da CESP
- Em 13.06.2017, o Conselho Diretor do PED deliberou pelo prosseguimento do processo de privatização da CESP considerando a manutenção dos contratos de concessão vigentes
- Em 14.09.2017, o Conselho Diretor do PED deliberou pela suspensão o certame para análise da pertinência de eventuais ajustes
- Em 29.01.2018, o Conselho Diretor do PED deliberou pela retomada do processo de alienação da CESP em conformidade com o Decreto nº 9.271-/2018, que regulamenta a Lei nº 9.074/1995, dispondo de procedimento para a outorga de novo contrato de concessão aliado a processos de privatização
- Em 01.02.2018, foi publicado o comunicado da presente Audiência Pública, visando expor sobre o processo de alienação da CESP e obter contribuições adicionais para fins de seu aprimoramento

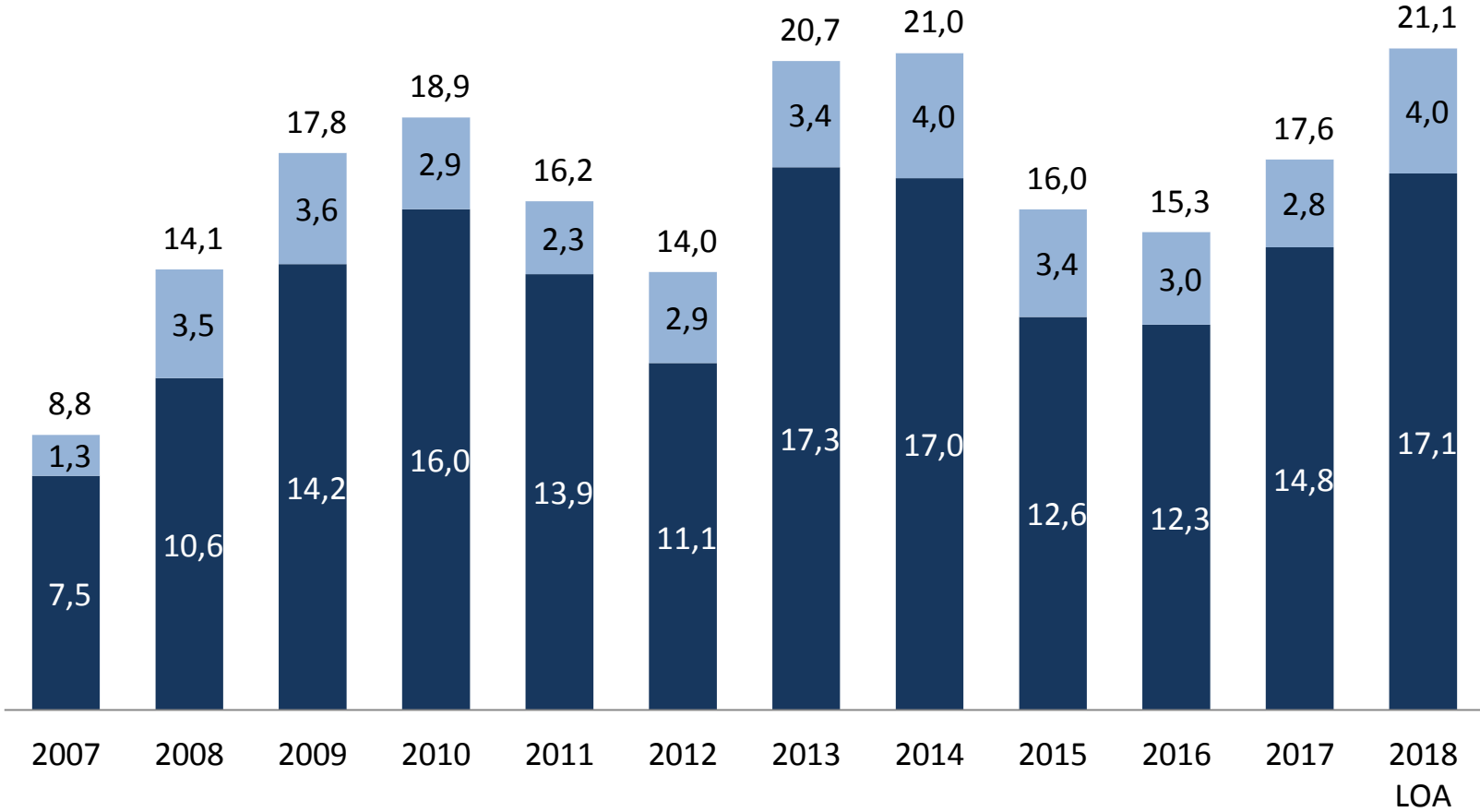
## A VENDA DA CESP E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Estado de São Paulo já investiu recursos no setor elétrico no passado para consolidar sua base econômica e atender a sua população e a CESP foi parte fundamental nesse processo
- O setor elétrico é hoje fortemente regulado no âmbito federal e há instituições específicas que atendem o planejamento, o despacho, a comercialização, de forma a estabilizar e equilibrar o seu funcionamento
- Há novos desafios e pertinência de outras políticas de fomento no setor energético (por exemplo, na área de energias renováveis) para as quais o Estado de São Paulo está atento e que busca fomentar por meio de suas políticas .
- O Estado de São Paulo, num contexto de grande restrição fiscal, tem procurado manter um patamar de investimentos relevantes em diferentes frentes que dependem fortemente de recursos fiscais – transporte metropolitano

# Histórico de Investimento do Estado de São Paulo e Projeção LOA 2018

**Investimento Total do Setor Público de São Paulo**  
R\$ Bilhões

- Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
- Empresas Estatais Não-Dependentes

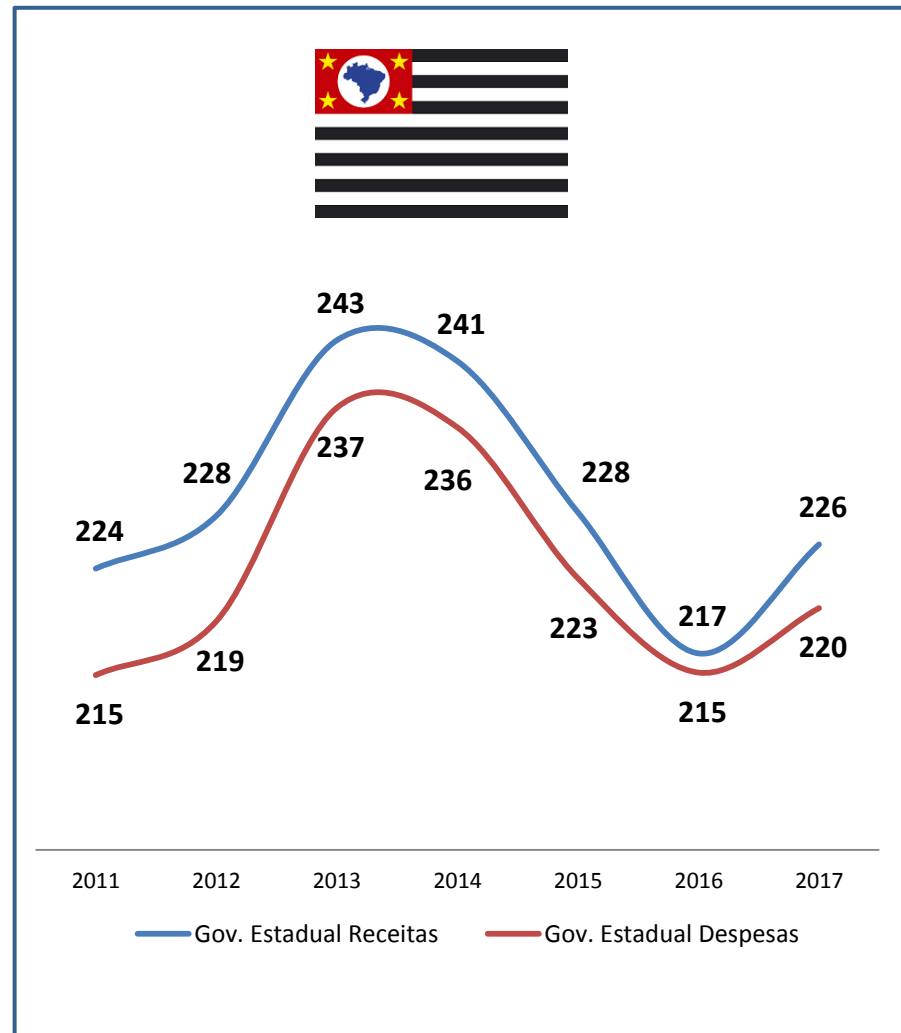
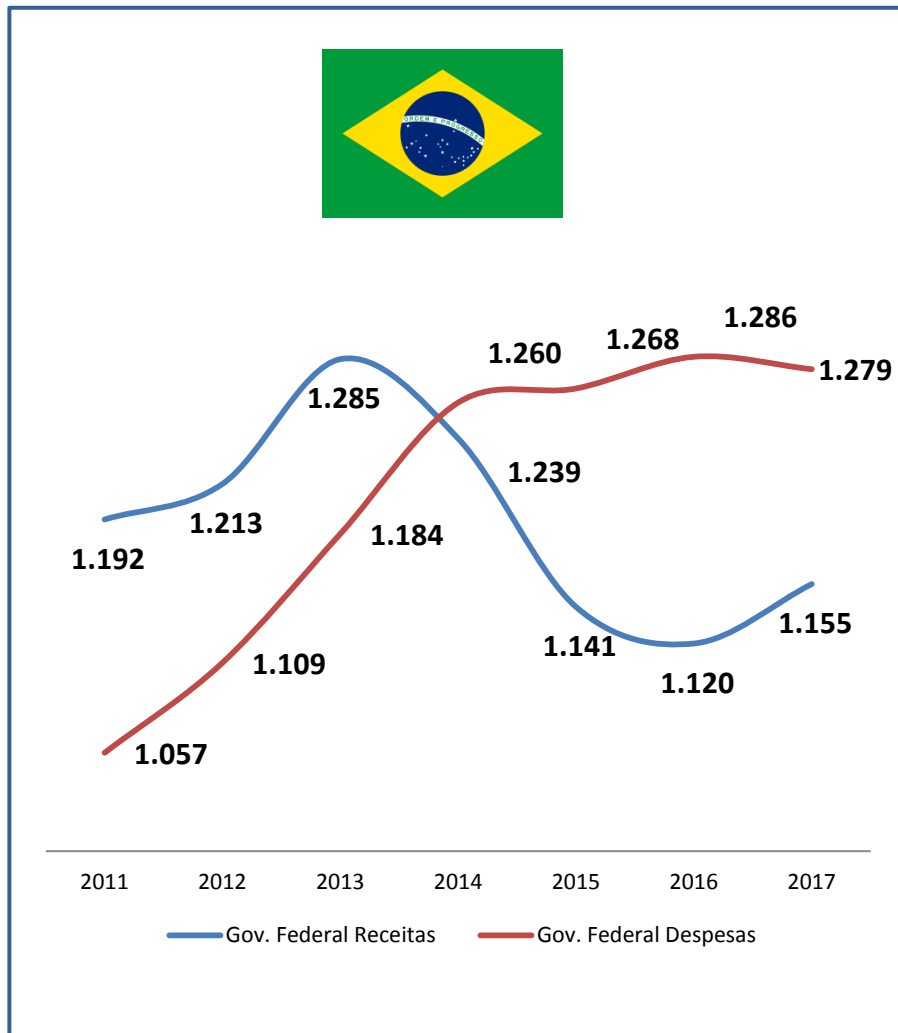


# Total de Receitas e Despesas Primárias: Comparativo União e Estado de São Paulo

Valores Reais em R\$ Bilhões- IPCA (Dez/2017)

— Receita Real Primária <sup>(1)</sup>

— Despesa Real Primária <sup>(1)</sup>



(1) IPCA- Dezembro/2017



1. INTRODUÇÃO
2. **VISÃO GERAL DA CESP**
3. MODELAGEM DE VENDA
4. PRÓXIMOS PASSOS

- A CESP tem capital aberto na B3<sup>1</sup> e possui como atividades foco a geração e comercialização de energia através de um parque hidrelétrico composto por três UHEs, que representam capacidade instalada aproximada de 1.655 MW





Usinas	Máquinas	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física <sup>1</sup> (MW)	Início Operação	Prazo Concessão
Porto Primavera	14	1.540,0	941,8	23/01/1999	11/07/2028
Paraibuna	2	87,0	47,5	20/04/1978	09/03/2021
Jaguari	2	27,6	13,3	05/05/1972	20/05/2020
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>1.654,6</b>	<b>1.002,6</b>		

- A partir de 22 de dezembro de 2016, data da publicação pelo MME – Ministério de Minas e Energia, da Portaria nº 258, a garantia física da UHE Porto Primavera foi reduzida de 1.017,0 para 992,6 MW médios que, somado às garantias físicas das usinas Paraibuna e Jaguari, totaliza 1.056,6 MW médios
- Conforme Portaria nº 178 publicada pelo MME – Ministério de Minas e Energia em 04 de maio de 2017, as garantias físicas das usinas detidas pela CESP sofreram nova redução a partir de 1º de janeiro de 2018, passando a UHE Porto Primavera a apresentar garantia física de 941,8 MW, UHE Paraibuna com 47,5 MW e a UHE Jaguari com 13,3 MW, o que totaliza 1.002,6 MW médios.

## Antes da Reestruturação Societária



Privatizações

	05/11/97
	16/07/98
	14/04/99

### Características Gerais da CESP:

- 1,2 milhão de clientes
- 14.105 empregados
- 22 Usinas
- 11.000 MW capacidade instalada
- US\$ 9,8 bilhões de passivo
- US\$ 21,6 bilhões de ativo
- EBITDA Anual: US\$ 0,5 bilhão
- Endividamento / EBITDA – 19x

## Após a Reestruturação Societária



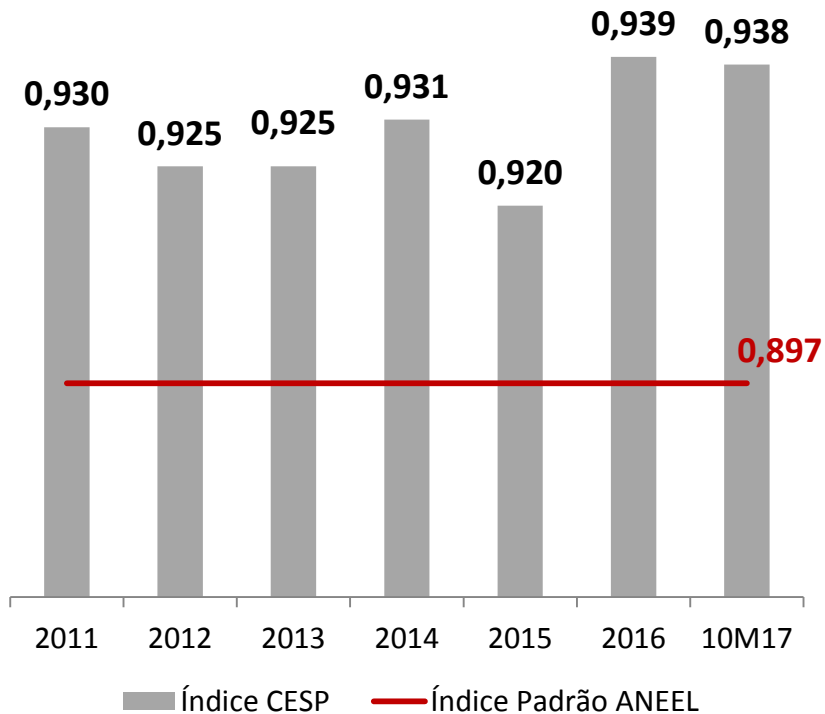
Cisão de Ativos


### Características Gerais da CESP:

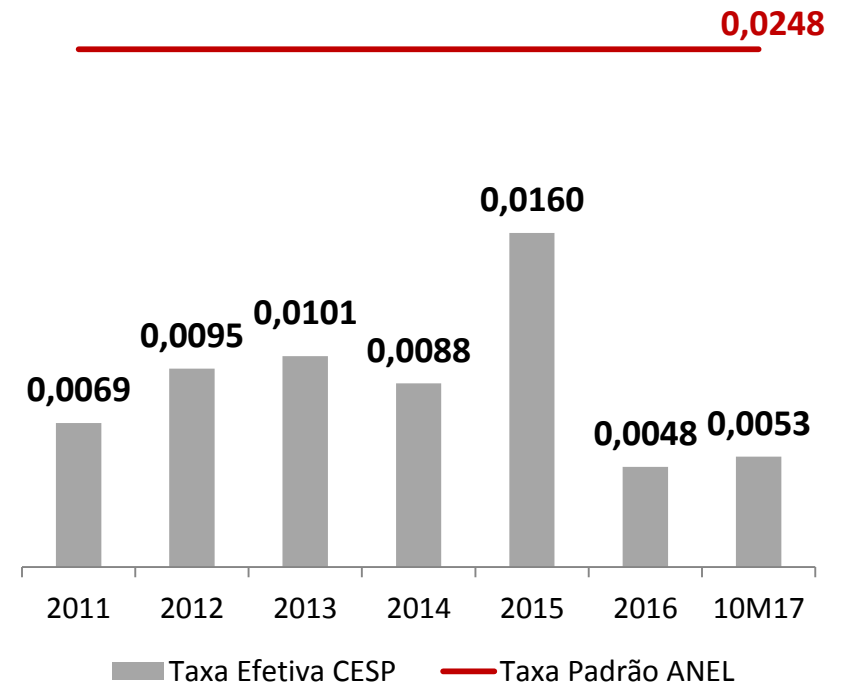
- 45 clientes
- 466 empregados
- 3 Usinas
- ~1.655 MW capacidade instalada
- US\$ 1,3 bilhões de passivo
- US\$ 3,6 bilhões de ativo
- EBITDA (UDM): US\$ 0,2 bilhão
- Endividamento / EBITDA – 1,1x

- A CESP é uma referência no setor em desempenho operacional com alta disponibilidade de suas unidades geradoras e baixa taxa de falhas se comparados com o padrão ANEEL

## Índice de Disponibilidade

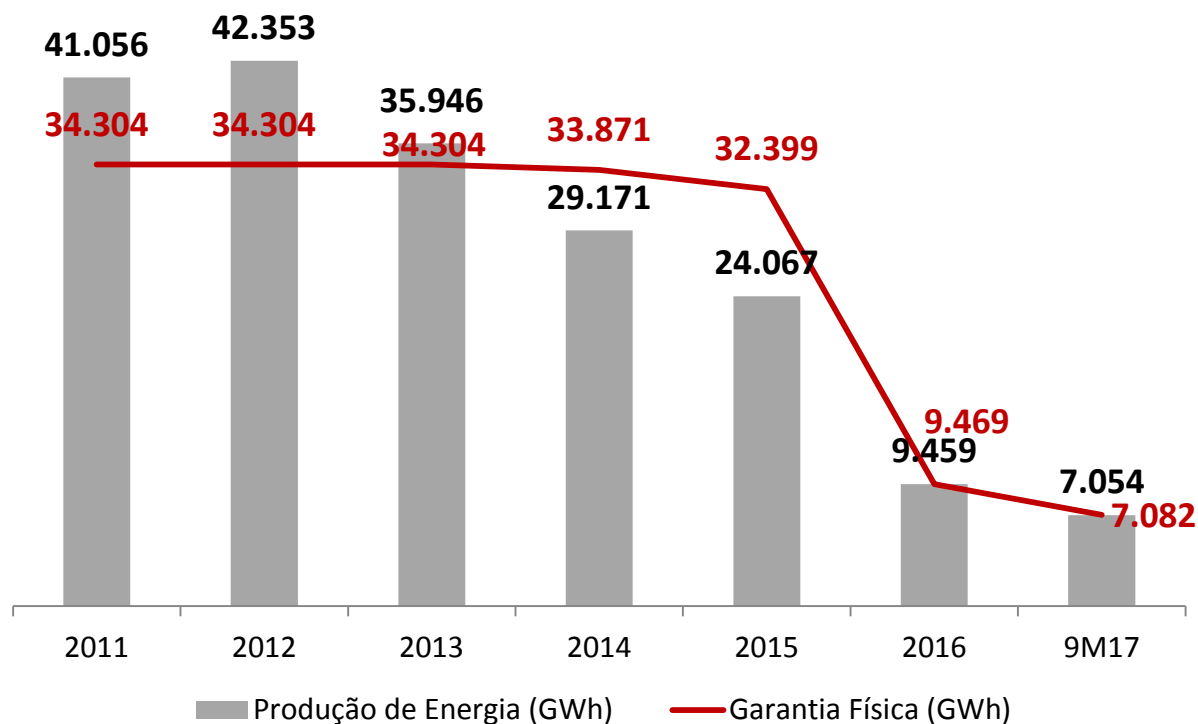


## Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada – TEIFa



- A redução do volume de energia produzido no período compreendido entre 2014 - Mar/17 deve-se, entre outros fatores, ao término da operação em regime de preço da usinas Três Irmãos (2013), Ilha Solteira e Jupia (2015)

## Evolução da Produção de Energia

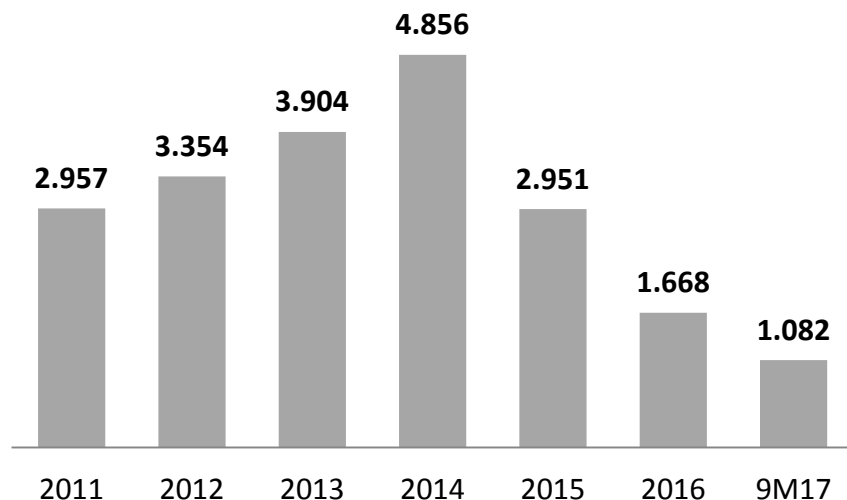


## UHE Porto Primavera



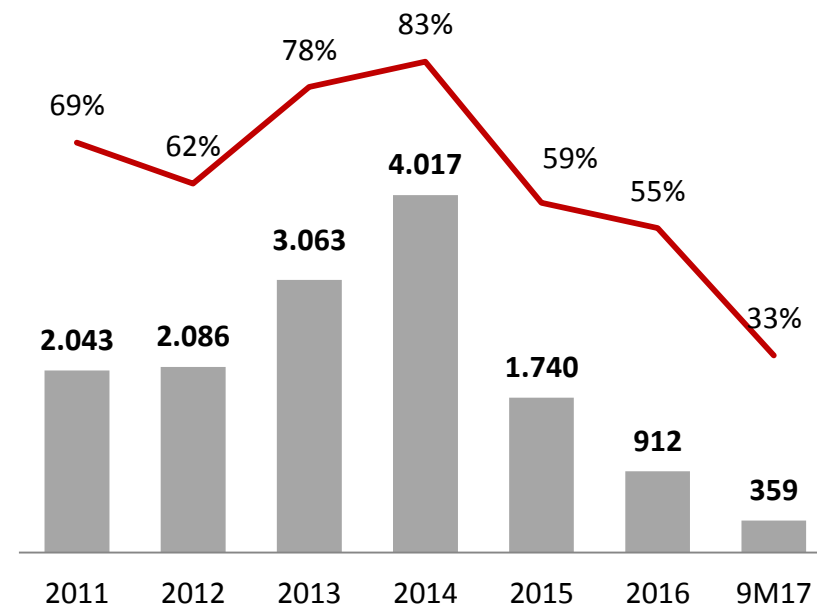
## Evolução da Receita Líquida

(R\$ milhões)



## Evolução do EBITDA

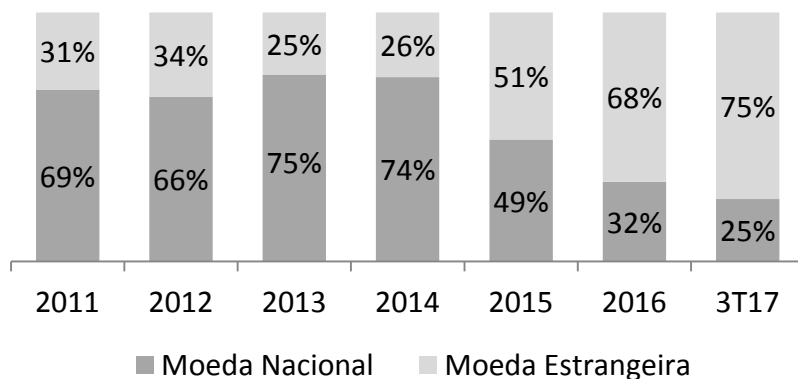
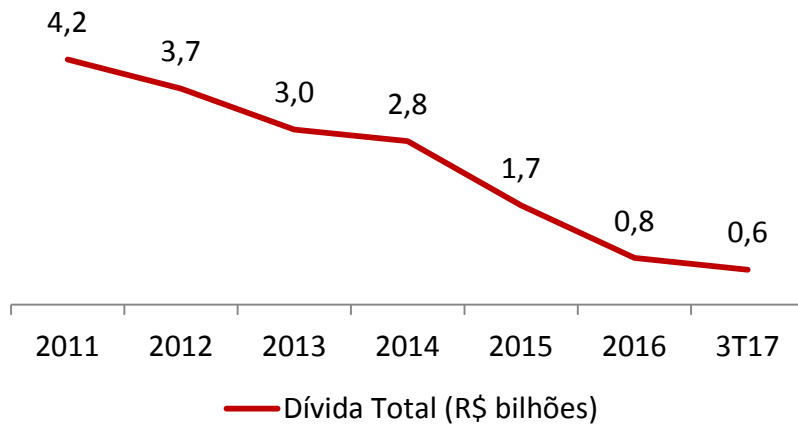
(R\$ milhões, % receita líquida)



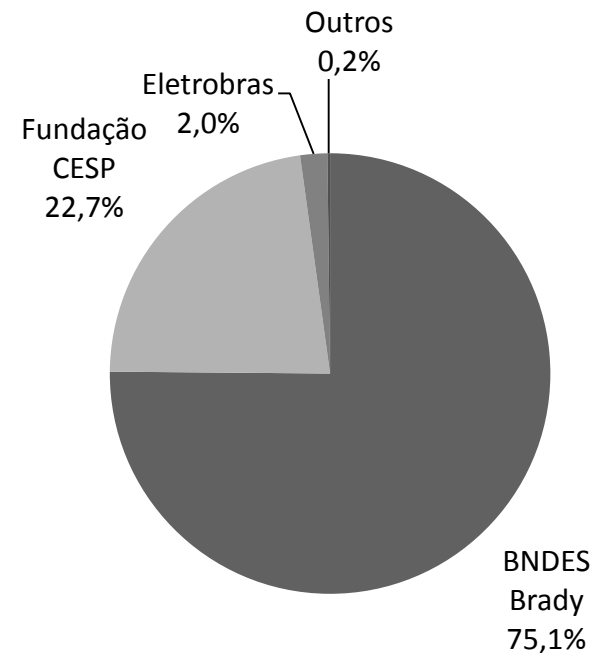
- A variação negativa da Receita Bruta da Companhia nos últimos anos deve-se, entre outros fatores, aos listados abaixo:
  - Término da operação em regime de preço da usina de Três Irmãos em 2013
  - Aumento extraordinário do nível de receita em 2014 no mercado livre (precificação PLD)
  - Término da operação em regime de preço das usinas de Ilha Solteira e Jupia em 2015

- Em set/17, a CESP apresentou endividamento total de R\$ 565 MM

## Evolução do Endividamento



## Abertura do Endividamento (Set/17)



Acionistas	Ordinárias	Preferenciais Classe A	Preferenciais Classe B	Total
<b>Grupo de Controle</b>	<b>95,2%</b>	-	<b>13,7%</b>	<b>40,6%</b>
Fazenda do Estado de São Paulo	94,1%	-	7,2%	36,0%
Companhia Paulista de Parcerias	-	-	6,5%	4,2%
Outros	1,1%	-	-	0,4%
<b>Free Float</b>	<b>4,8%</b>	<b>100,0%</b>	<b>86,3%</b>	<b>59,4%</b>
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

- **Ações Ordinárias:** cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral
- **Ações Preferenciais Classe A:** (i) prioridade no reembolso de capital; (ii) dividendo prioritário anual de 10%; (iii) direito de indicar juntamente com as ações preferenciais classe B, um membro do conselho fiscal; (iv) direito de participar dos aumentos de capital em igualdade de condições, (v) não possui direito a voto e (vi) são irresgatáveis
- **Ações Preferenciais Classe B:** (i) direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a 100% do valor pago por ação ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação do controle da Companhia; (ii) direito de participar em igualdade de condições da distribuição do dividendo obrigatório; (iii) direito de indicar juntamente com as ações preferenciais classe A, um membro do conselho fiscal; (iv) direito de participar dos aumentos de capital em igualdade de condições; (v) não possui direito a voto e (vi) são irresgatáveis

- A Companhia aderiu ao Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa.
- Além disso, adota, em seu Estatuto, as seguintes práticas:
  - “Tag-Along” de 80% para ações ON
  - “Tag-Along” de 100% para ações PN-B
  - 20% Conselheiros Independentes
  - Adesão à Câmara de Arbitragem da B3
- Será assegurado assento no Conselho de Administração de um representante dos empregados, enquanto a CESP mantiver o registro de companhia aberta
- A CESP integra os seguintes índices de mercado:



Índice de  
Energia  
Elétrica **IEE**

Índice de  
Ações com Tag Along  
Diferenciado **ITAG**

Índice de  
Ações com Governança  
Corporativa Diferenciada **IGC**

Índice  
Brasil **IBRX**

Índice de  
Governança  
Corporativa Trade **IGCT**





1. INTRODUÇÃO
2. VISÃO GERAL DA CESP
3. **MODELAGEM DE VENDA**
4. PRÓXIMOS PASSOS

## DEFINIÇÃO DO CENÁRIO

- Em 26.01.2018, foi publicado o Decreto nº 9.271/2018, regulamentando os artigos 26, 27, 28 e 30 da Lei nº 9.074/1995 e que disciplina o procedimento para privatização de companhias estatais aliada à outorga de nova concessão de geração de energia elétrica, pelo prazo de 30 (trinta) anos, sob o regime de produtor independente de energia elétrica
- Esta possibilidade se aplica às empresas estatais controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, desde que atendidos os critérios estabelecidos no Decreto
- A outorga de nova concessão é prerrogativa da União e a fixação de seu valor e forma de pagamento será estabelecida em ato conjunto do MME e MF
- O pagamento da outorga e do Uso de Bem Público (UBP) deverá ser feito pela companhia após a efetivação da transferência de controle acionário e assinatura do novo contrato de concessão
- A Usina de Porto Primavera atende aos critérios arrolados no Decreto e pode ser enquadrada para fins de privatização aliada à nova outorga de concessão

## DEFINIÇÃO DO CENÁRIO

- Em 29.01.2018, o Conselho Diretor do PED deliberou pela retomada do processo de alienação da CESP em conformidade com o exposto no Decreto nº 9.271/2018
- Com base na decisão do PED, o Governo do Estado de São Paulo apresentou requerimento para o enquadramento da UHE Porto Primavera no referido Decreto
- Após a publicação da Portaria Conjunta do MME/MF, que fixará o valor mínimo da outorga e condições de pagamento, serão definidos a modelagem de venda, o preço mínimo e as condições finais do novo edital de alienação, e submetidos para aprovação do Conselho Diretor do PED

## SOBRE O LEILÃO

- Licitação será processada para venda em lote único das ações ordinárias nominativas representativas do bloco de controle da CESP e preferenciais nominativas classe B de titularidade direta ou indireta do Estado de São Paulo
- O certame será processado sob a modalidade “Leilão” e se dará na B3, por meio de envelope fechado com repique de “viva voz”
- A licitação seguirá a lógica de inversão de fases, conforme previsto no art. 18-A da Lei nº 8.987/1995
- O preço mínimo de venda das ações, condições de pagamento e outros eventuais ajustes serão divulgados quando da publicação do Edital de Venda
- Para participação no Leilão, os investidores deverão atender ao exigido no Edital e do Manual de Instruções que será divulgado pela B3. Será realizada análise das condições de habilitação de cada interessado, comprovando qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como a qualificação econômico-financeira
- Será necessária a apresentação de uma garantia de participação (*bid bond*) no valor de 1% do preço mínimo do Leilão, conforme art. 31, inc. III da Lei nº 8.666/93
- Cada investidor deverá estar representado por uma corretora

## SOBRE A OFERTA AOS EMPREGADOS

- Serão ofertadas aos empregados da CESP ações ordinárias representativas de 5% do Capital Total da Companhia, conforme Lei nº 9.361, de julho de 1996
  - O novo controlador terá a obrigação de comprar as sobras da oferta aos empregados
  - O vencedor do leilão deverá pagar ao Estado de São Paulo um valor adicional, para compensar o deságio que será ofertado a uma parcela das ações ofertadas aos empregados

## **SOBRE AS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

- Submeter à ANEEL pedido de anuência prévia para transferência de controle
- Submeter ao CADE a operação de compra e venda de ações
- Realizar a Oferta Pública de Aquisição (OPA) em razão da alienação de controle
- Estar em conformidade com o estabelecido no Protocolo de Cisão Parcial da CESP de 23/mar/1999
- Manter a sede administrativa no Estado de São Paulo, enquanto houver dívidas da CESP garantidas ou contragarantidas pelo Estado
- Cumprir com as obrigações relacionadas aos Empregados
  - Acordos Coletivos de Trabalho
  - Plano de previdência complementar
  - Plano de saúde
- Apresentar contragarantias às dívidas da Companhia garantidas pelo Estado
- Utilizar os poderes e a qualidade de acionista controlador da CESP para realizar o recolhimento da outorga e a assinatura de novo contrato de concessão para a Usina Porto Primavera, nos termos da Lei nº 9.074/1995 e do Decreto nº 9.271/2018
- Outras obrigações que venham eventualmente a serem definidas pelo Conselho Diretor do PED



1. INTRODUÇÃO
2. VISÃO GERAL DA CESP
3. MODELAGEM DE VENDA
4. **PRÓXIMOS PASSOS**

<b>Evento</b>	<b>Estimativas de Prazo (2018)</b>
Publicação de Manual de Auditoria e Atualização de Sala de Informações	Fevereiro
Publicação do Edital <sup>1</sup>	Março/Abril
Visitas Técnicas	A partir de 10 dias da publicação do Edital
Realização do Leilão	60-90 dias a partir da publicação do Edital





Obrigado!